



PROCESSO	00179.002938/2024-16
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI
ASSUNTO	Aprovação de acordo de apoio institucional entre o CAU/SP e a "CASACOR São Paulo 2024"

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 06 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.002938/2024-16, que trata da realização do evento "CASACOR São Paulo 2024", que ocorrerá nos dias 21 de maio a 28 de julho de 2024;

Considerando a parceria estabelecida entre o CAU/SP e a organização da CASACOR São Paulo, nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.002938/2024-16;

Considerando que o evento CASACOR é considerado a maior e mais completa mostra de arquitetura de interiores das Américas;

Considerando que o evento CASACOR São Paulo está em sua 37ª edição;

Considerando os termos da parceria estabelecida entre o CAU/SP e a organização da CASACOR São Paulo, nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.002938/2024-16;

Considerando que o evento trata de temática de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e está em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o acordo de apoio institucional entre o CAU/SP e a "CASACOR São Paulo 2024", envolvendo:

a) Realização de série de rodas de conversa realizadas em parceria com o IABSP, ao longo da programação da CASACOR São Paulo 2024, com foco em questões cotidianas da prática da arquitetura de interiores, associadas a outras temáticas, como a inclusão e diversidade;

b) Desenvolvimento e divulgação, por parte do CAU/SP, de ações orientativas de fiscalização no evento CASACOR São Paulo 2024;

- c) Oferecimento de cupom de 40% (quarenta por cento) de desconto no evento CASACOR São Paulo 2024 para profissionais da Arquitetura e Urbanismo com registro ativo no CAU/SP;
- d) Oferecimento de convites especiais gratuitos para o evento CASACOR São Paulo 2024 para 77 (setenta e sete) Conselheiros Titulares do CAU/SP e 40 (quarenta) Conselheiros convidados do CAU/BR e demais CAU/UF;
- e) Divulgação do evento nos canais de comunicação do CAU/SP, com destaque para o oferecimento do cupom de desconto de 40% (quarenta por cento) para profissionais da Arquitetura e Urbanismo com registro ativo no CAU/SP ;
- f) Uso da logomarca do CAU/SP na divulgação do evento e no evento, em consonância com as diretrizes de comunicação do CAU/SP.

2- Aprovar a sugestão à CASACOR São Paulo para que inclua em sua página oficial e nas suas redes sociais informação sobre o desconto a arquitetos e urbanistas registrados no CAU/SP

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 1.	01 dia
2	Assessoria de Relações Internacionais do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para a Assessoria de Relações Internacionais para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 1.	01 dia

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 06 de junho de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membro	Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira	X			
Membro	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membro	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

Histórico da votação:

09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 06/06/2024

Matéria em votação: Aprovação de acordo de apoio institucional entre o CAU/SP e a "CASACOR São Paulo 2024"

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Rafael Paulo Ambrosio

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Victoria Machado (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO**, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP, em 06/06/2024, às 15:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B6058FA1** e informando o identificador **0248836**.